



Programa Mais Santas Casas

Abril/2023

Congresso FEHOSP



PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS



CENÁRIO ANTERIOR

Programas/auxílios anteriores:

- Pró Santa Casa
- Pró Santa Casa Nacional
- Santa Casa SUStentável
- Subvenções



**Hospitais
beneficiados**

130

Unidades



**Municípios
beneficiados**

122

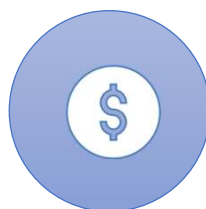
PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS

Unifica os 4 programas/auxílios existentes e amplia os beneficiados



333

Hospitais
beneficiados



Investimento
Anual:

**R\$ 1,2
Bilhão**



256

Municípios
beneficiados
diretamente

Atendimento
voltado aos
645 municípios

RESUMO DO PROGRAMA

	Antigos Programas / Auxílios	Programa Mais Santas Casas
Hospitais	130*	333 (+214 hospitais)
Municípios	122	256 (+134 cidades)
Investimentos	960 milhões	1,2 Bilhão

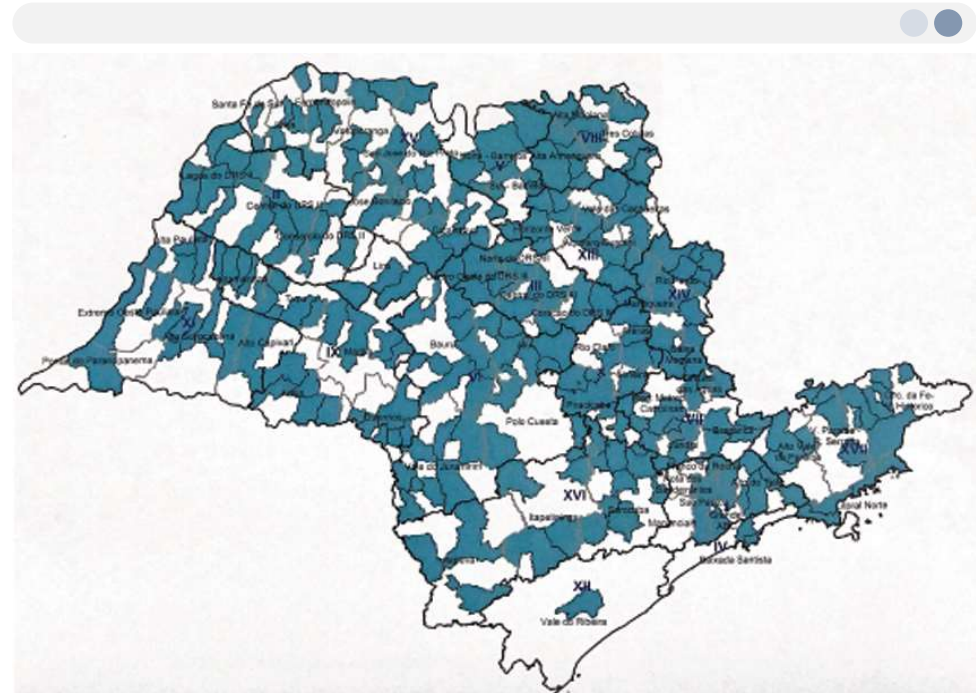
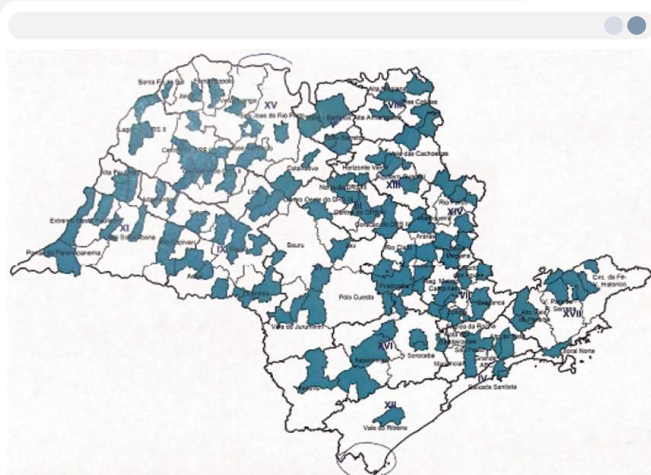
* Desse total, 8 eram públicos municipais e 3 não atendem mais SUS

COBERTURA DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

**Antigos programas
122 Municípios**



**PROGRAMA
MAIS SANTAS CASAS**

**256
Municípios**

PREMISSAS

Unificação dos Auxílios Financeiros às Instituições Sem Fins Lucrativos

Ser hospital privado sem fins lucrativos

Base de cálculo do incentivo financeiro

Proporção da produção SIH e SIA de média e alta complexidade aprovada (MAC), período de 12 meses

ANO BASE 2018

PREMISSAS

CLASSIFICAÇÃO DA REDE HOSPITALAR SEGUNDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS

NÚMERO DE LEITOS SUS UTILIZADOS

(dias de permanência total - dias de permanência em UTI e UCI / 365) + 15%*

LEITOS DE UTI

REDES DE ALTA COMPLEXIDADE

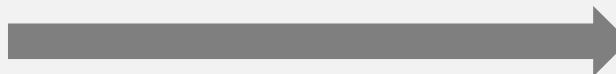
Cardiologia, Neurologia/Neurocirurgia, Traumato-ortopedia e Oncologia.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Adicional MAC

1

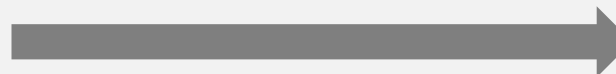
≥ 150 leitos + UTI (de qualquer tipo) + integrar no mínimo 3 Redes de Alta Complexidade (Oncologia, Cardiologia, Neurologia/Neurocirurgia, Traumatologia/ortopedia)



70%

2

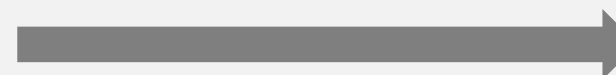
≥ 100 leitos + UTI (de qualquer tipo) + integrar alguma Rede de Alta Complexidade



40%

3

Demais hospitais, independente do número de leitos, com ou sem UTI, integrando ou não Redes de Alta Complexidade



10%

RESUMO DO PROGRAMA POR DRS

DISTRIBUIÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, SEGUNDO DRS E VALORES

CODD RS	DRS	Numero de Entidades	PROGRAMAS/AUXÍLIOS ANTERIORES			PROPOSTA MAIS SANTAS CASAS		
			Pró Santa Casa e Santa Casa Sustentável VALOR / ANO	VALOR DE OUTROS APOIOS/ANO	VALOR TOTAL / ANO	VALOR PROPOSTO/ANO	VALOR DE APOIO PROPOSTO/ANO	VALOR FINAL PROPOSTO/ANO
01	GRANDE S. PAULO	34	170.406.732,00	123.893.964,00	294.300.696,00	267.062.794,28	90.001.827,86	357.064.622,14
02	ARAÇATUBA	17	27.692.760,00	3.999.996,00	31.692.756,00	29.886.483,70	5.020.719,00	34.907.202,70
03	ARARAQUARA	14	32.469.084,00	5.160.000,00	37.629.084,00	24.689.652,81	15.484.479,77	40.174.132,57
04	BAIXADA SANTISTA	3	36.141.540,00	0,00	36.141.540,00	38.864.092,25	1.530.205,73	40.394.297,99
05	BARRETOS	11	47.264.784,00	1.386.750,00	48.651.534,00	60.180.536,98	4.161.694,63	64.342.231,61
06	BAURU	32	18.944.808,00	17.976.000,00	36.920.808,00	41.892.342,29	15.378.563,77	57.270.906,05
07	CAMPINAS	30	19.726.140,00	36.356.400,00	56.082.540,00	90.578.344,75	17.430.971,22	108.009.315,97
08	FRANCA	13	33.008.280,00	0,00	33.008.280,00	36.095.663,86	2.482.788,76	38.578.452,62
09	MARÍLIA	30	27.486.000,00	0,00	27.486.000,00	11.050.494,63	21.159.422,04	32.209.916,67
10	PIRACICABA	15	51.308.808,00	0,00	51.308.808,00	41.683.699,40	16.799.524,82	58.483.224,22
11	PRESIDENTE PRUDEN	15	11.511.456,00	1.700.004,00	13.211.460,00	4.620.514,33	9.767.491,27	14.388.005,60
12	REGISTRO	1	3.157.752,00	15.732.000,00	18.889.752,00	509.565,34	19.324.674,26	19.834.239,60
13	RIBEIRÃO PRETO	19	23.828.376,00	0,00	23.828.376,00	17.409.606,15	10.868.848,40	28.278.454,55
14	S. JOÃO B. VISTA	17	16.966.272,00	0,00	16.966.272,00	6.530.534,84	13.752.418,77	20.282.953,62
15	S. JOSÉ R. PRETO	39	98.684.844,00	48.362.400,00	147.047.244,00	143.309.887,13	35.066.695,27	178.376.582,40
16	SOROCABA	22	25.302.708,00	33.000.000,00	58.302.708,00	30.790.988,38	43.993.286,75	74.784.275,13
17	TAUBATÉ	21	30.471.636,00	1.200.000,00	31.671.636,00	14.833.506,66	22.705.244,87	37.538.751,53
Total Geral		333	674.371.980,00	288.767.514,00	963.139.494,00	859.988.707,79	344.928.857,19	1.204.917.564,97

Fonte: SES/SP

RESUMO DO PROGRAMA

HOSPITAIS DE ENSINO - PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS

COD DRS	DRS	Hospital (CNES)	Classificação	PROGRAMAS / AUXÍLIOS ANTERIORES			PROPOSTA MAIS SANTAS CASAS		
				Pró Santa Casa e Santa Casa Sustentável Valor/Ano (A)	Outros Auxílios Valor/Ano (B)	Pró Santa Casa e Santa Casa Sustentável + Outros Auxílios Valor/Ano (C = A + B)	Mais Santas Casas Valor Proposto/Ano (D)	Valor de Apoio Proposto/Ano (E)	Mais Santas Casas + Apoio Proposto/Ano (F = D + E)
1	GRANDE S. PAULO	2077477 01 HOSP STA MARCELINA SAO PAULO	Tipo I	14.040.000,00	64.253.964,00	78.293.964,00	75.364.835,92	6.843.826,28	82.208.662,20
1	GRANDE S. PAULO	2077485 01 HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	Tipo I	0,00	56.400.000,00	56.400.000,00	60.920.384,64		60.920.384,64
1	GRANDE S. PAULO	2077531 01 AC CAMARGO CANCER CENTER	Tipo II	0,00	0,00	0,00	17.468.656,19		17.468.656,19
1	GRANDE S. PAULO	2089785 01 HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSAO	Tipo II	0,00	0,00	0,00	5.954.356,50		5.954.356,50
1	GRANDE S. PAULO	2688689 01 SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	Tipo I	136.080.000,00	0,00	136.080.000,00	72.657.558,19	70.226.441,81	142.884.000,00
3	ARARAQUARA	2082527 03 SANTA CASA DE ARARAQUARA	Tipo II	14.232.240,00	0,00	14.232.240,00	10.951.731,34	3.992.120,66	14.943.852,00
4	BAIXADA SANTISTA	2025752 04 SANTA CASA DE SANTOS	Tipo I	24.466.836,00	0,00	24.466.836,00	24.159.972,07	1.530.205,73	25.690.177,80
5	BARRETOS	2090236 05 FUNDACAO PIO XII BARRETOS	Tipo II	37.800.000,00	0,00	37.800.000,00	52.547.668,61		52.547.668,61
6	BAURU	2083086 06 HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	Tipo II	1.080.000,00	10.800.000,00	11.880.000,00	29.248.199,54		29.248.199,54
7	CAMPINAS	2081482 07 BOLDRINI CAMPINAS	Tipo III	2.987.016,00	0,00	2.987.016,00	1.642.862,83	1.493.503,97	3.136.366,80
7	CAMPINAS	2082128 07 HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	Tipo I	3.116.400,00	0,00	3.116.400,00	35.205.590,20		35.205.590,20
7	CAMPINAS	2704900 07 HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	Tipo II	0,00	18.752.400,00	18.752.400,00	11.283.711,54	8.406.308,46	19.690.020,00
7	CAMPINAS	2786435 07 HCSVP HOSPITAL SAO VICENTE	Tipo I	0,00	17.604.000,00	17.604.000,00	29.711.150,20		29.711.150,20
8	FRANCA	2705982 08 SANTA CASA DE FRANCA	Tipo I	29.653.164,00	0,00	29.653.164,00	33.950.773,44		33.950.773,44
9	MARÍLIA	5860490 09 HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA	Tipo III	0,00	0,00	0,00	747.328,50		747.328,50
10	PIRACICABA	2081458 10 SANTA CASA DE LIMEIRA	Tipo II	21.369.108,00	0,00	21.369.108,00	13.825.123,30	8.612.440,10	22.437.563,40
13	RIBEIRÃO PRETO	2084414 13 SANTA CASA DE RIBEIRAO PRETO	Tipo II	9.960.468,00	0,00	9.960.468,00	10.856.584,21		10.856.584,21
15	S. JOSÉ R. PRETO	2077396 15 HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	Tipo I	54.000.000,00	32.400.000,00	86.400.000,00	95.071.771,06		95.071.771,06
15	S. JOSÉ R. PRETO	2089327 15 HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	Tipo II	19.013.784,00	0,00	19.013.784,00	11.828.203,36	8.136.269,84	19.964.473,20
15	S. JOSÉ R. PRETO	2089335 15 HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	Tipo III	4.089.528,00	0,00	4.089.528,00	1.290.190,76	3.003.813,64	4.294.004,40
15	S. JOSÉ R. PRETO	2093324 15 SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	Tipo III	3.496.620,00	0,00	3.496.620,00	724.096,63	2.947.354,37	3.671.451,00
16	SOROCABA	2765942 16 HOSPITAL SANTA LUCINDA SOROCABA	Tipo III	5.294.244,00	0,00	5.294.244,00	1.475.533,53	4.083.422,67	5.558.956,20
TOTAL				380.679.408,00	200.210.364,00	580.889.772,00	596.886.282,53	119.275.707,54	716.161.990,08

BASE LEGAL

Lei 17.461

**de 25 de novembro
de 2021**

Política de Estado

**Institui o Programa
Mais Santas Casas e
revoga a Lei nº
16.109/16
(Santas Casas Sustentáveis)**

Decreto 66.374

**de 23 de dezembro de
2021**

Política de Governo

**Regulamenta a Lei
17.461/21
detalha o
regramento do
Programa**

Resolução SS nº 01

**de 07 de janeiro de
2022**

**I. Painel de Indicadores
II. Minuta do Termo de Convênio
III. Plano de Trabalho
IV. Lista das entidades**

Qualificação das entidades para entrada no Programa Mais Santas Casas

BASE LEGAL

Resolução SS nº 192

**de 23 de
dezembro de 2021**

**Versa sobre apoio
financeiro adicional,
em caráter
extraordinário, para
implementação do
Programa Mais
Santas Casas**

Resolução SS nº 34

**de 30 de março de
2022**

**Dispõe sobre
prorrogação do
prazo a que se
reportam o Artigo 11
da Resolução SS-192**

Resolução SS nº 99

**de 05 de agosto de
2022**

**Regramento para as
entidades sob
intervenção**

STATUS ATUAL

Formalização das demandas:

Status em: 19/04/2023
19:45h

Obs: entidades classificadas com viabilidade para assinatura
Não incluso as demandas de entidade sob intervenção



**Demandas
assinadas**

207

R\$ 1,4 bilhão



**Demandas
em processamento
na SES**

16

R\$ 188,1 milhões



**Diligência com
beneficiário**

18

Valores liberados para o convênio – convênio firmado com vigência de 24 meses.

DIFICULDADES NA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Decreto 66.374/22

Artigo 9º - A formalização da adesão da entidade ao programa de que trata este decreto será realizada mediante instrumento jurídico próprio contendo os elementos do artigo 3º da Lei nº 17.461, de 25 de novembro de 2021, ficando condicionada à apresentação dos seguintes documentos comprobatórios de sua idoneidade técnica, científica, sanitária e administrativa:

- I - cadastro nacional de estabelecimento de saúde (CNES) atualizado, no que tange às instalações físicas, equipamentos e recursos humanos;*
- II - alvará de funcionamento;*
- III - auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB ou apresentação do plano de adequação;*
- IV - plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas atualizado há, no máximo, 2 (dois) anos, para as entidades classificadas como tipo 1 e tipo 2, conforme artigo 5º deste decreto;*
- V - declaração de funcionamento das comissões obrigatórias de ética médica, controle de infecção hospitalar, óbitos e prontuários;*
- VI - plano do programa anual de educação permanente com as capacitações e os treinamentos realizados no último ano e relatório de resultados;*
- VII - balanço patrimonial aprovado por conselho deliberativo, conselho superior ou equivalente, com demonstrativo dos índices de LG (liquidez geral), LC (liquidez corrente) e SG (solvência geral);*
- VIII - declaração de funcionamento ininterrupto do Núcleo Interno de Regulação, atuante e disponível 24 (vinte e quatro) horas, nos 7 (sete) dias da semana, conforme diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS e no Manual de Implantação e Implementação: Núcleo Interno de Regulação para Hospitais Gerais e Especializados, do Ministério da Saúde, para a organização do componente hospitalar da rede de atenção à saúde, considerando o perfil e complexidade assistencial que a instituição representar no âmbito do SUS;*
- IX - declaração de funcionamento da comissão intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes, caso oferte ao SUS leitos de UTI;*
- X - cópia do contrato ou convênio de prestação de serviços de saúde, firmado no âmbito do SUS;*
- XI - cópia das Fichas de Programação Orçamentária e Financeira - FPO, Ambulatorial e Hospitalar, nos moldes padronizados pela Secretaria da Saúde;*
- XII - documento da constituição do núcleo de segurança do paciente assinado pelo responsável do estabelecimento de saúde, observadas as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.*

DIFICULDADES NA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Decreto 66.374/22

Artigo 9º - A formalização da adesão da entidade ao programa de que trata este decreto será realizada mediante instrumento jurídico próprio contendo os elementos do artigo 3º da Lei nº 17.461, de 25 de novembro de 2021, ficando condicionada à apresentação dos seguintes documentos comprobatórios de sua idoneidade técnica, científica, sanitária e administrativa:

Plano do Programa
Anual de Educação
Permanente

Declarações
Comissões
Obrigatórias

Alvará de
Funcionamento

Cotações

Certidões

AVCB

Balanco
Patrimonial

Regularidade

FPO

Contrato de Compra
de Serviços

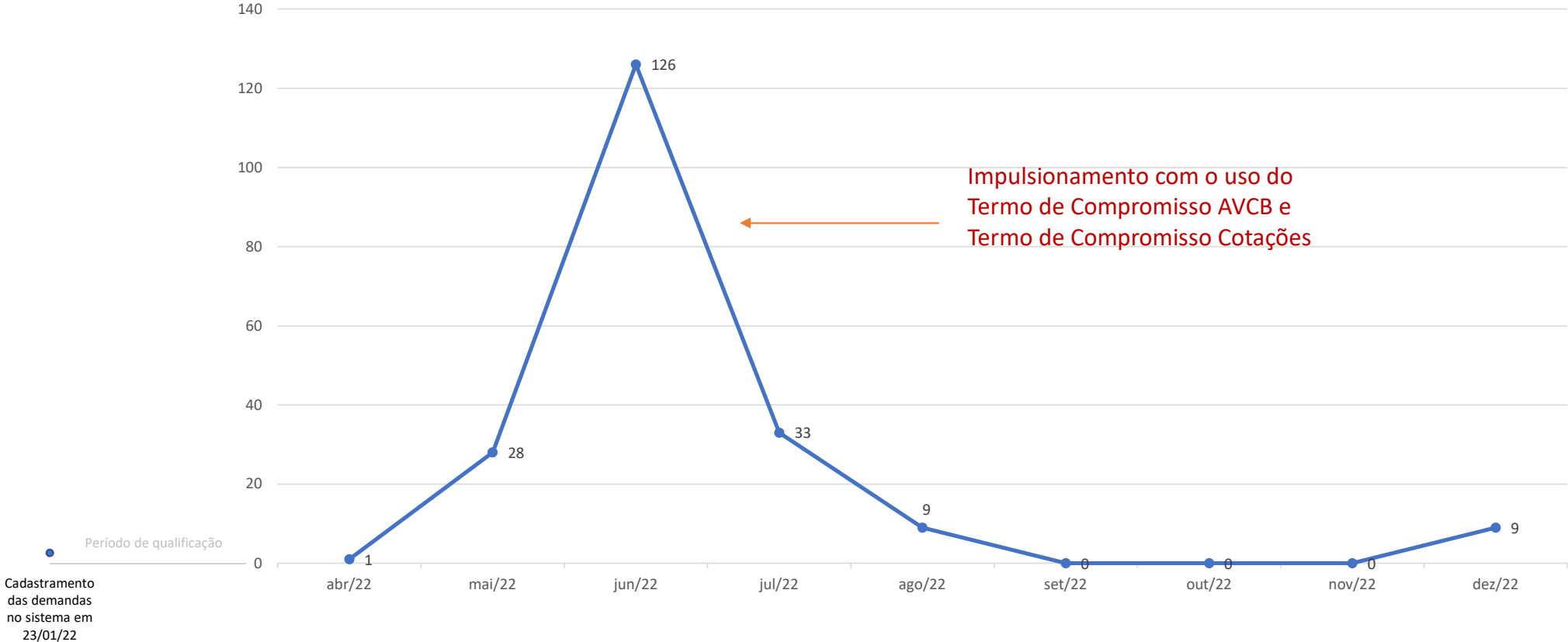
Fiscal

Plano de Atendimento a
Desastres e Incidentes
com Múltiplas Vítimas

Certidão de Utilidade
Pública

DIFICULDADES NA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Assinatura dos Convênios do Programa Mais Santas Casas, ano 2022

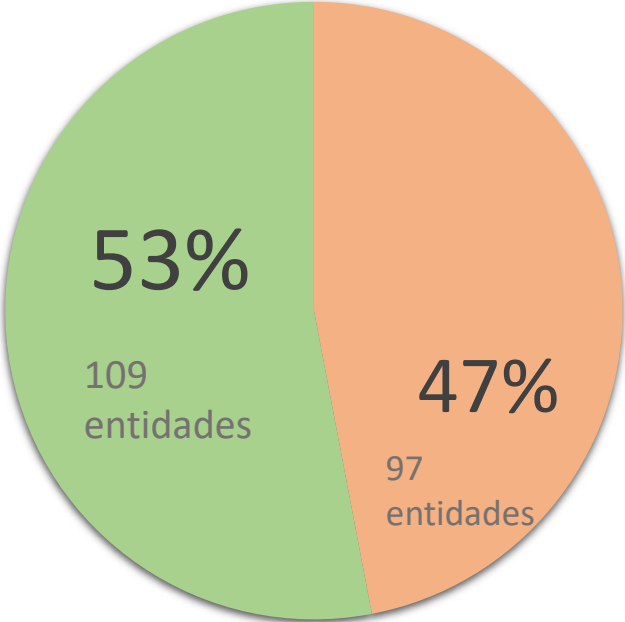


Fonte: Sistema Demandas – Módulo 541 Mais Santas Casas

DIFICULDADES NA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Utilização do Termo de Compromisso do AVCB para impulsionar as formalizações

Entidades que asinaram o convênio do Programa Mais Santas Casas, ano 2022

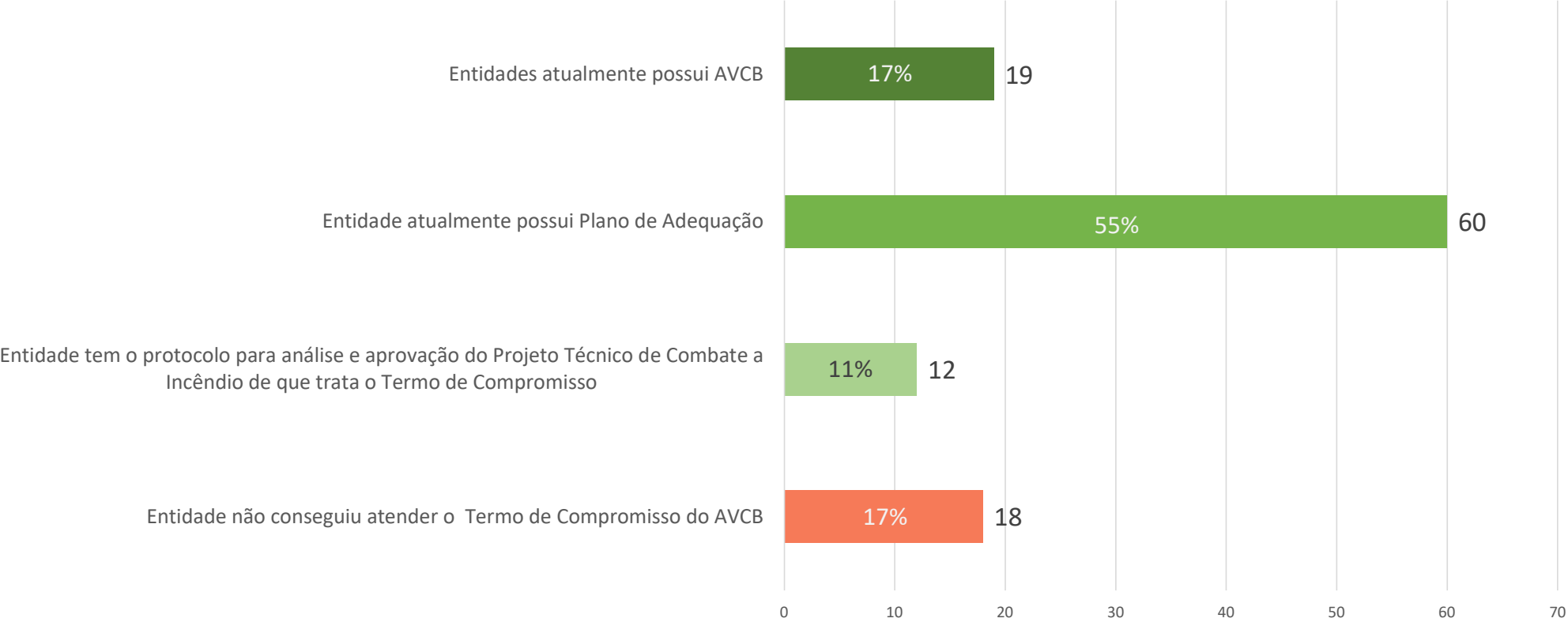


■ Sem utilização do Termo de Compromisso ■ Com utilização do Termo de Compromisso AVCB

DIFICULDADES NA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Utilização do Termo de Compromisso do AVCB para impulsionar as formalizações

Status das entidades que utilizaram o Termo de Compromisso do AVCB, ano 2022

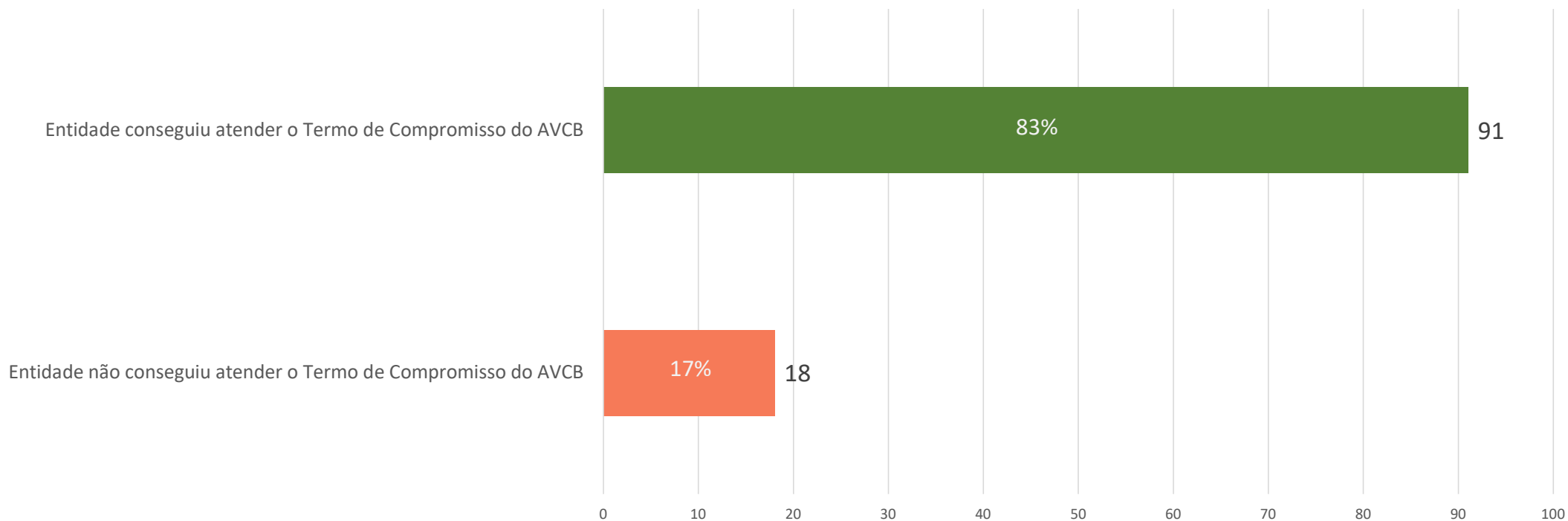


Fonte: Levantamento realizado junto aos DRS. Data: 19/04/2023

DIFICULDADES NA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Utilização do Termo de Compromisso do AVCB para impulsionar as formalizações

Status das entidades que utilizaram o Termo de Compromisso do AVCB na assinatura do Programa Mais Santas Casas, ano 2022



ENTIDADES COM IMPEDIMENTO

DRS		Intervenção	Documentação	Exclusão do "N"	
DRS 1	Grande São Paulo	2	2	7	
DRS 2	Araçatuba	3	1	-	
DRS 3	Araraquara	4	2	-	
DRS 4	Santos	-	-	-	
DRS 5	Barretos	4	-	-	
DRS 6	Bauru	2	1	3	
DRS 7	Campinas	5	6	-	
DRS 8	Franca	3	2	-	
DRS 9	Marília	5	1	1	
DRS 10	Piracicaba	2	1	1	
DRS 11	Presidente Prudente	1	-	2	
DRS 12	Registro	-	-	-	
DRS 13	Ribeirão Preto	4	3	-	
DRS 14	S. J. da Boa Vista	1	3	1	
DRS 15	S. J. do Rio Preto	1	-	5	
DRS 16	Sorocaba	3	-	2	
DRS 17	Taubaté	6	1	1	TOTAL
		46*	23	23	92

106 Momento inicial

92 Momento atual

14 entidades passaram a ter viabilidade para assinatura

*** Vide acompanhamento das Entidades Sob intervenção**

Obs: Status "Documentação" 18 entidades com impedimento por irregularidade fiscal

ENTIDADES SOB INTERVENÇÃO

RESOLUÇÃO SS Nº 99/2022

dá condição para formalização do convênio com as entidades sob intervenção.



**Entidades
Sob Intervenção**

46



19

Entidades já tiveram o pleito aprovado na Comissão Intergestores Regional e essas demandas seguem o fluxo para formalização no sistema

Dessas 46 entidades, 9 não tem o período de intervenção determinado por Decreto Municipal da intervenção e por esse motivo, por hora, estão impedidas de formalização no Programa Mais Santas Casas de acordo com o regramento da Resolução SS 99/22.

- 6 Em análise no DRS**
- 3 Em Diligência nas Entidades**
- 10 Em Cadastramento nas Entidades**

Status em 18/04/2023 18:33h

SUBVENÇÃO

Subvenção - Programa Mais Santas Casas

Entidades elegíveis para assinar convênio de Subvenção	104
Entidades que já assinaram convênio de Subvenção	62
Valor somatório dos convênios já assinados (12 meses)	171.722.602,83

SISTEMA INFORMATIZADO

Sistema Demandas Mais Santas Casas

Plataforma on line para formalização dos convênios



Cadastramento automático das 333 demandas



Pré preenchimento padronizado do Plano de Trabalho

e outros campos da demanda



SP Sem Papel

O portal SP Sem Papel é uma plataforma corporativa para a produção, tramitação, gestão e controle de processos / documentos digitais, que garante a classificação dos documentos no ato de sua produção de acordo com a Política Estadual de Arquivos.

ENCAMINHAMENTOS

Iniciativas da SES para impulsionar a formalização das demandas



**Termo de
Compromisso - AVCB**



**Termo de
Compromisso - Cotações**



**Resolução SS 99/22
Entidades Sob Intervenção**



MONITORAMENTO DO PROGRAMA

Monitoramento e Avaliação

Desenvolvimento do Painel de indicadores - Dashboard com o desempenho das entidades no Programa

Nº	Indicador	Descrição	Fonte dos dados	Forma de cálculo	META	Regras de Pontuação
1	Alcance da produção hospitalar em relação ao contratado (Produção física aprovada em relação a Ficha de Programação Orçamentária - FPO)	Medir a proporção de alcance da produção hospitalar contratada	Sistema de Informações Hospitalares - SIH FPO	Numerador: Número de agrupamentos com alcance de 95% ou mais Denominador: Número de agrupamentos com procedimentos contratados (x 100)	95% dos agrupamentos com alcance de 95% ou mais do produzido em relação ao contratado	≥ de 95% = 03 pontos < 95% e ≥ 85% = 02 pontos < de 85% = 00 pontos ou Não se Aplica
2	Alcance da produção ambulatorial em relação ao contratado (Fatura em relação a Ficha de Programação Orçamentária - FPO)	Medir a proporção de alcance da produção ambulatorial contratada	Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA FPO	Numerador: Número de agrupamentos com alcance de 95% ou mais Denominador: Número de agrupamentos com procedimentos contratados (x 100)	90% dos agrupamentos com alcance de 95% ou mais do que produzido em relação ao contrato	≥ de 90% = 03 pontos < 90% e ≥ 85% = 02 pontos < de 85% = 00 pontos ou Não se Aplica
3	Apresentação das contas hospitalares no mês imediato ao do encerramento da Autorização de Internação Hospitalar - AIH (alta hospitalar)	Medir a proporção de AIH apresentadas no mês de competência à alta do paciente.	Sistema de Informações Hospitalares - SIH	Numerador: Número de AIH apresentadas com alta no mês de competência Denominador: Total de AIH apresentadas no mesmo período (x 100)	80% das contas hospitalares apresentadas no mês imediato a alta do paciente	≥ de 80% = 02 pontos < 80% e ≥ 70% = 01 ponto < de 70% = 00 pontos ou Não se Aplica
4	Classificação Internacional de Doenças - CID secundário	Informar mensalmente o número de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, com diagnósticos secundários preenchidos em relação ao total de AIH no mesmo período, discriminados por especialidade. (pediatria, clínica médica e clínica cirúrgica).	Sistema de Informações Hospitalares - SIH	Numerador: Número de AIH com diagnósticos secundários no período Denominador: total de AIH no período (x 100)	25% ou mais das AIH com diagnósticos secundários informados	Pediatria ≥ 25% = 01 ou < 25% = 00 Clínica Médica ≥ 25% = 01 ou < 25% = 00 Clínica Cirúrgica ≥ 25% = 01 ou < 25% = 00 ou Não se Aplica
5	Pesquisa de Satisfação - PSat	Identificar o nível de satisfação do usuário	Sistema Psat SES/SP	Extração do resultado do sistema de Pesquisa de Satisfação - Psat da SES/SP	Atingir satisfação de usuários de ao menos 80%, cumprindo a amostra válida definida pelo PSAT	≥ 80% = 2 < 80% e ≥ 70% = 1 < 70% = 0 se menor que a amostra válida = 0 ou Não se Aplica

MONITORAMENTO DO PROGRAMA

Monitoramento e Avaliação

Desenvolvimento do Painel de indicadores - Dashboard com o desempenho das entidades no Programa

Nº	Indicador	Descrição	Fonte dos dados	Forma de cálculo	META	Regras de Pontuação
6	Disponibilização mensal dos recursos contratadas no Portal CROSS - Módulo de Regulação Ambulatorial - MRA	Configuração e liberação mensal das agendas relacionadas aos recursos contratados SUS (exames, consultas e procedimentos) no Portal CROSS - Módulo Ambulatorial, conforme cronograma determinado	Portal CROSS (MRA)	Numerador: Meses com configuração e liberação de agendas (até dia 24 de cada mês) no período Denominador: Total de meses no período (x100)	100% dos meses com configuração e liberação mensal das agendas relacionadas aos recursos contratados (exames, consultas e procedimentos) no Portal CROSS - Módulo Ambulatorial, conforme cronograma determinado	100% = 2 < 100% e ≥ 80% = 1 < 80% = 0 ou Não se Aplica
7	Utilização e atualização mensal do CDR – Cadastro das Demandas por Recursos do portal CROSS - Módulo de Regulação Ambulatorial - MRA	Informar e atualizar, no mês vigente aos atendimentos, a relação de pacientes que aguardam agendamento para consultas, exames e/ou procedimentos cirúrgicos.	Portal CROSS (MRA)	Numerador: meses com constatação de inserções, atualizações e retiradas de pacientes do CDR no período Denominador: total de meses no período (x100)	100% dos meses com registro de utilização do CDR no Portal CROSS	100% = 2 < 100% = 0 ou Não se Aplica
8	Atualização diária no portal CROSS, Módulo de Regulação Pré-Hospitalar (MRPH)	Manter atualização do Portal CROSS - Módulo Pré Hospitalar, dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências	Portal CROSS (MRPH)	Numerador: Total de dias com 2 ou mais atualizações no MRPH Denominador: Total de dias no período (x100)	Informar 2 vezes ao dia, no Portal CROSS - Módulo de Regulação Pré Hospitalar, a capacidade disponível para atendimentos às urgências, durante todo o período.	≥ 90% = 2 < 90% e ≥ 70% = 1 < 70% = 0 ou Não se Aplica
9	Percentual de Vaga Zero determinada pela Central de Regulação	Percentual de vaga zero determinada pela Central de Regulação frente às solicitações realizadas no Módulo de Regulação de Urgências - MRU, para Unidades cadastradas como Executante Tipo II no Portal CROSS	Portal CROSS (MRU)	Numerador: Total de vaga zero no período Denominador: Total de solicitações de atendimento mediadas pela Central de Regulação no mesmo período (x100)	Percentual de vaga zero determinada pela Central de Regulação à unidade, inferior ou igual a 10%	≤ 10% = 2 > 10% e ≤ 30% = 1 > 30% = 0 ou Não se Aplica
10	Resposta no Portal CROSS no prazo estabelecido	Medir o percentual de respostas resolutivas (aceito/recusado) realizadas no Portal CROSS - Módulo de Regulação de Urgências - MRU dentro do prazo estabelecido	Portal CROSS (MRU)	Numerador: nº de solicitações respondidas (com aceite ou recusa) dentro do prazo estabelecido, no período Denominador: total de solicitações recebidas no mesmo período (x100)	95% de solicitações respondidas dentro do prazo	≥ 95% = 2 < 95% e ≥ 80% = 1 < 80% = 0 ou Não se Aplica

COORDENAÇÃO TRANSVERSAL

Desdobramentos do Programa Mais Santas Casas engloba diversas áreas da SES

CRS

Coordenadoria
de Regiões de
Saúde

CGOF

Coordenadoria
de Gestão
Orçamentária
e Financeira

GIS

Grupo de
Informática
em Saúde

NTH

Núcleo Técnico
de
Humanização

CJ

Consultoria
Jurídica

GS

Gabinete do
Secretário

